



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

CONVITE Nº 002/2017

CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS PARA LANCHES, DESTINADOS AOS PARTICIPANTES NOS CURSOS DE INSERÇÃO PRODUTIVA E NAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA (IDOSOS, GESTANTES, MULHERES E ADOLESCENTES) OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - CONTRATANTE E A EMPRESA M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS ME - CONTRATADA, CONFORME CLÁUSULAS SEGUINTE.

O Município de Bom Jesus, cuja Prefeitura Municipal tem sede a Rua Manoel Andrade nº 12, Centro – CEP: 59270-000 - inscrita no CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209, aqui representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Clécio da Câmara Azevedo**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Santa Rita, nº 100 – Zona Rural, nesta cidade, portador do RG nº 514.929-SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **M. FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 03.898.898/0001-55, com sede e administração à Rua Leandro Francisco Barbalho, nº 14, Bairro: Centro, na cidade de Bom Jesus, no estado do Rio Grande do Norte, aqui representada pela **Sra. Maria Flavia da S. Tavares Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei 123 de 14/12/2006 e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato que ora é assinado tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches, destinados aos participantes nos cursos de inserção produtiva e nas atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência (idosos, gestantes, mulheres e adolescentes) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, conforme especificações constantes do ANEXO II, para consumo até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 55.513,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) para o exercício de 2017, conforme Proposta vencedora do processo licitatório relativo ao Convite nº 002/2017, realizado em 02/02/2017.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da cláusula anterior será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do **Contratante** com vigência até 31/12/2017, em até 30 (dias) corridos as ME's e EPP's, subsequente a entrega dos kits de lanches, conforme valores constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelas Secretarias responsáveis pela aquisição dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes.

As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias objeto deste contrato, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município, dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2044 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Região: 0001 – BOM JESUS

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá até 31/12/2017, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicidade, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da pré-falada Lei.

Cláusula Quinta: DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada deverá entregar os materiais de kits de lanches de acordo com a Ordem de Fornecimento, expedidas pelo setor competente que serão servidos nos locais indicados pela Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da referida Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com o disposto neste Edital, sob pena de rescisão Contratual e convocação do 2º classificado, desde que atenda o mesmo preço da vencedora.

Cláusula Sexta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

É parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o Processo nº 024/2017, referente ao Convite nº 002/2017, onde é parte deste a proposta da Contratada.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, independente de intervenção judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada qualquer indenização, se a mesma:

- a) Deixar de entregar os materiais nos dias, locais e horários determinados pela Secretaria Municipal solicitante;
- b) Entregar os produtos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II deste Edital e da Proposta Vencedora.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Cláusula Oitava: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **Macaíba - RN**, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes neste momento, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam por si e seus sucessores o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vão por todos assinadas.

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
PREFEITO/Contratante

MARIA FLAVIA DA S. TAVARES SANTOS
CPF: 035.198.504-27 / Contratada

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

Nome:
CPF: